



## **PLANEJAMENTO DA AÇÃO**

**TEORIA E PRÁTICA DA ATIVIDADE JUDICANTE**

---

**Improbidade Administrativa I**

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**

**Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte**

**Julho/2013**

## **Sumário**

<b>Apresentação</b>	<b>2</b>
<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>4</b>
<b>2. EMENTA</b>	<b>5</b>
<b>3. OBJETIVOS</b>	<b>5</b>
<b>4. JUSTIFICATIVA</b>	<b>5</b>
<b>5. PROPOSTA METODOLÓGICA</b>	<b>6</b>
<b>6. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>7. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>8. PROGRAMAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>9. INVESTIMENTO</b>	<b>9</b>
<b>10. REFERÊNCIAS</b>	

## **Apresentação**

Trata-se de planejamento relativo ao curso "Teoria e Prática da Atividade Judicante – Improbidade Administrativa" a ser realizado pela Enfam em parceria com o Tribunal de Justiça e Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 10 a 12 de julho de 2013, em Natal.

A proposta é aplicar conhecimentos teóricos na resolução de casos concretos e/ou questões que desafiam a atividade judicante quando do enfrentamento de ações atinentes à improbidade administrativa. A realização dos eventos de capacitação, tanto na fase teórica quanto na prática, tem por finalidade atualizar magistrados no referido tema, especialmente quanto às alterações legislativas e jurisprudências. Busca-se, também, desenvolver postura ética e comprometida com a inibição de ações de fraudes e de desonestidades, bem como contribuir com a apropriada aplicação da lei que versa sobre tal assunto.

A concepção do projeto coaduna-se com a meta estabelecida pelo Poder Judiciário em seu Planejamento Estratégico Nacional – 2013, qual seja: identificar e julgar, até 31/12/2013, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2011 (Meta 18).

A realizada do curso na cidade de Natal tem por esteio dados estatísticos relativos ao cumprimento da Meta 18 (Planejamento Estratégico do Poder Judiciário) elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça e, ainda, pela manifestação de interesse por parte dos integrantes da ESMARN, quando da reunião realizada na Enfam, no dia 5 de março de 2013 da qual participaram o Desembargador Expedito Ferreira de Souza (Diretor da Escola); a Juiza Keity Mara Ferreira (Coordenadora de Cursos de Formação) e a Juiza Ticiana Maria Delgado Nobre (Coordenadora Administrativa) e representantes da Administração da Enfam.

Nesse sentido, o objetivo é possibilitar o desenvolvimento de competências, comportamentos e estratégias que contribuam para a superação dos obstáculos surgidos na realização da atividade judicante e, consequentemente, na busca pela celeridade processual, tudo a contribuir para o alcance da excelência da prestação jurisdicional.

O presente planejamento estrutura-se da seguinte forma:

- 1. Informações Gerais** – descrições gerais sobre o curso (identificação, data de realização, vagas, carga horária, etc.).
- 2. Ementa** – resumo do objetivo.

**Objetivos** – as intencionalidades com o desenvolvimento do projeto.

**Justificativa** – fundamentação da realização do projeto.

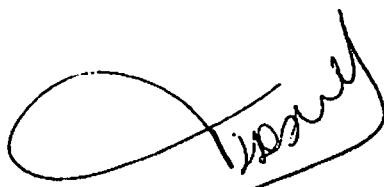
**Proposta metodológica** – a metodologia, as estratégias e os instrumentos a serem utilizados para desenvolver o projeto.

**Avaliação e critérios para certificação** – descrições do que se pretende fazer em termos de avaliação e os critérios para recebimento dos certificados.

**Programação** – descrição das datas e horários das atividades.

**Referências** – fontes teóricas utilizadas.

**Anexos** – documentos adicionais inerentes ao projeto.



## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Categoria:** Formação Continuada – I Curso de Improbidade Administrativa – Fase Prática

**Realização:** Enfam em parceria com o Tribunal de Justiça e Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Norte

**Período de realização:** 11 e 12 de julho de 2013

**Modalidade:** Presencial

**Vagas:** 20

**Carga horária:** 16 horas

**Público:** Magistrados que exerçam jurisdição em Varas de Fazenda Pública do TJRN e magistrados indicados pela Enfam

**Local da realização:** Local: ESMARN – Rua Manoel Alves Pessoa nº 1000 – Candelária - Natal

**Número de Turmas:** 01 (uma)

**Professores/Tutores:** Não há. Serão formados grupos de trabalho para análise de casos concretos.

**Ficha técnica:**

**Direção da Escola (Gestão 2012-2014)**

Min. Eliana Calmon – Diretora-Geral

Ricardo Chimenti – Juiz Auxiliar

Benedito Sciliano – Secretário Executivo

**Coordenação de Pesquisa e Ensino – Planejamento Pedagógico**

Localização do arquivo: F:\Coordenadoria de Pesquisa e Ensino\cursos e eventos\Gestão 2012-2014\formação\continuada\2013\I\curso\Improbidade Administrativa\I\curso\Improbidade Prático\11\12\13\_Por: Marizete Oliveira - Pedagoga





**Curso de Formação Continuada para Magistrados – Prática da Atividade Judicante  
Improbidade Administrativa I – ESMARN**

**Coordenação Geral do Curso**

Juiz Auxiliar Ricardo Chimenti – em colaboração à Enfam

**Coordenação TJRN**

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre  
Coordenadora Administrativa da ESMARN

---

**Coordenadoria de Pesquisa e Ensino – Planejamento Pedagógico**

Localização do arquivo: F:\Coordenadoria de Pesquisa e Ensino\Arquivos e Eventos Gestão 2012-2014\Formação Continuada\2013\Curso Improbidade Administrativa\I Curso Improbidade\Prático\11\11\113. Por: Marizete Oliveira - Pedagoga

## **2. EMENTA**

Trabalhos práticos de análises de casos concretos sobre atos de Improbidade Administrativa relativos às questões que desafiam a atividade judicante quando do enfrentamento de ações atinentes à improbidade administrativa.

## **3. OBJETIVO DA AÇÃO EDUCACIONAL**

Desenvolver, em parceria com a ESMARN, a formação de grupos de estudo para, a partir da análise prática e do julgamento de casos concretos, criar mecanismos e estratégias para imprimir celeridade na tramitação dos processos relacionados às ações de improbidade. Com tal medida, a Enfam objetiva contribuir para o alcance das metas estratégicas do Poder Judiciário, em especial a Meta 18.

Para o alcance do objetivo deve-se:

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
• Selecionar processos (estudos de caso) para análise;	Dra. Ticiana (ESMARN)
• Destacar magistrados locais e convidados para participarem do curso. • Serão formados 4 grupo composto por 5 magistrados locais e 1 indicado pela Enfam.	Dr. Ricardo Chimenti (Enfam) e Dra. Ticiana (ESMARN)
• Organizar logística (espaço físico, apoio tecnológico, etc.).	Emilia Maria, Thiago Andrade e Tayner (Equipe de apoio da Enfam) e Denise Melo (TJ/ESMARN)
• Elaborar relatórios parciais com resumo dos temas debatidos, das práticas compartilhadas e dos casos concretos analisados;	Juizes participantes do curso
• Emitir relatório final para apresentação a todo o grupo.	Juizes participantes do curso

## **4. JUSTIFICATIVA**

Na sociedade moderna, a ocorrência de rápidas mudanças impõe reflexões e ações velozes, de forma conectada às complexidades e diversidades advindas de tais mudanças. Este cenário exige do Poder Judiciário

agilidade, credibilidade, legitimidade e efetividade na prestação dos serviços à sociedade, o que implica desenvolvimento de ações e mecanismos que garantam esses elementos.

No contexto, e tendo em vista a compreensão da fundamental relevância do papel e da atuação do juiz, a Enfarm reputa de grande relevo a execução do 1º Curso sobre Improbidade Administrativa (fase prática) dirigido a magistrados. O curso é pautado em ações educacionais que têm como propósito o aperfeiçoamento Teórico-Prático das Atividades dos Juízes.

A proposta do curso, de cunho prático, fundamenta-se no mapeamento das principais dificuldades enfrentadas quando da análise de processos que tratam de Improbidade Administrativa e no intercâmbio de experiências entre juízes locais e de outras jurisdições (integrantes da equipe Enfarm) quanto para a superação de questões similares. Consolida-se assim, a conjugação de esforços para a obtenção de melhores resultados.

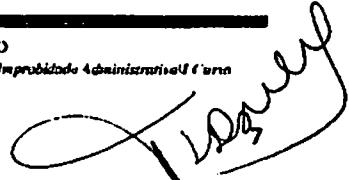
É de se ter em mente que a instituição de mecanismos de cooperação e compartilhamento de recursos materiais e humanos para o aperfeiçoamento das atividades judiciais é medida que se impõe no cenário atual da capacitação de magistrados.

As bases legais para o desenvolvimento do curso que ora se propõe são as seguintes:

- Resolução STJ nº 3, de 30 de novembro de 2006 – dispõe sobre a instituição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (ENFAM);
- Resolução STJ nº 5, de 1º de julho de 2008 - dá nova redação à Resolução nº 3/2006;
- Recomendação nº 38 do Conselho Nacional de Justiça, de 3 de novembro de 2011 – Recomenda aos Tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário, e dá outras providências.
- Resolução 70, de 18 de março de 2009 - Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

## **5. PROPOSTA METODOLÓGICA**

A capacitação em tema atinente à improbidade administrativa tem por proposta metodológica a realização de: i) Curso teórico sobre Improbidade Administrativa – realizado na modalidade a distância no período de 22/04 a 17/05/2013; e ii) Curso para estudo de casos, por meio da formação de grupos de trabalho (discussão e análise de casos concretos).



As atividades serão baseadas no método Pesquisa-Ação, tipo de pesquisa social de caráter qualitativo e empírico, no qual os sujeitos envolvidos na ação (pesquisadores e participantes representativos da situação ou do problema) atuam de forma cooperativa ou participativa, com intenção de provocar mudança na realidade (THILOOENT, M. Metodologia da pesquisa-ação. São Paulo. Cortez Editora, 1995, p. 14).

A proposta metodológica será operacionalizada da seguinte forma:

i) cada grupo, em um primeiro momento, estuda casos concretos previamente selecionados e emite parecer sobre a solução encontrada, com o compartilhamento de experiência, registrando outras possíveis soluções, com base nos debates do grupo.

ii) em plenária – ao final de cada dia, será realizada reunião com todos os participantes para que, de forma colaborativa, construam relatório único contendo as anotações relevantes inerentes às estratégias a serem adotadas para a otimização a resolução dos ações judiciais.

A intenção é proporcionar aos participantes o alinhamento entre teoria e prática, a partir do diálogo e da compreensão de que não existe atividade humana na qual se separe o "homo fazer do homo sapiens" (GRAMSCI, 1989) e, por isso, em toda ação de ensino deve haver unidade entre teoria e prática, ambas devem ser inter-relacionadas, de forma que haja práxis criadora no trabalho.

Portanto, com vistas à integração entre teoria e prática, o curso será desenvolvido de forma a considerar o contexto das atividades profissionais dos participantes, de maneira a possibilitar reflexões compartilhadas a partir de diálogos que garantam a interação entre os componentes dos grupos e a difusão dos conhecimentos. Tudo a contribuir para constante melhoria da prestação jurisdicional, bem como para a garantia constitucional da razoável duração do processo.

## **6. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

### **Avaliação de Aprendizagem**

A avaliação de aprendizagem será obtida com a elaboração de Plano de Trabalho e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

Será considerado aprovado, tendo direito à certificação, o participante que entregar a atividade determinada e obtiver, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

### **Avaliação de Reação (satisfação dos participantes)**

A avaliação do desenvolvimento dos trabalhos será realizada pelos participantes no formato de "Avaliação de Reação".

### **Certificação**

Terão direito ao certificado os participantes que obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, e participarem das atividades propostas.

### **8. PROGRAMAÇÃO**

#### **PROGRAMAÇÃO DO CURSO: TEORIA E PRÁTICA DA ATIVIDADE JUDICANTE -IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

<b>Quarta-feira 10/07/2013</b>	<b>15h30 - Reunião preparatória</b>
<b>Quinta-feira 11/07/13</b>	<b>8h30 – abertura</b> <b>9h – inicio dos trabalhos (formação dos grupos)</b> <b>12h- almoço</b> <b>14h - inicio dos trabalhos</b> <b>17h30 – apresentação das conclusões</b>
<b>Sexta-feira 12/07/13</b>	<b>8h30 – inicio dos trabalhos</b> <b>12h - almoço</b> <b>14h - inicio dos trabalhos</b> <b>17h – apresentação das conclusões</b> <b>18h – encerramento</b>
<b>Total da carga horária: 16 horas-aula</b>	



**Coordenação de Pesquisa e Físino – Planejamento Pedagógico**

Localização do arquivo: E:\Coordenação de Pesquisa e Físino\arquivos e eventos\curso 2012-2014\formação continuada\2013\curso\_improbidade\_administrativa\1.curso\_improbidade\_judicial.flv.MP4 Per: Marciel Oliveira - Pediango

### **9. Estimativa do custo**

**Custo previsto para realização da ação educacional a ser despendido pela Enfam. A ESMARN arcará com os demais custos.**

Julza	Alexandra Fuchs	10/jul	12/jul	R\$ 1.778,19	R\$ 583,00	193,62	R\$ 171,60	R\$ 1.435,48	R\$ 3.213,67
Julz	Manoel Cavalcante	09/jul	13/jul	R\$ 1.558,17	R\$ 583,00	161,35	-	R\$ 2.462,15	R\$ 4.020,32
Julz	Marcos Lima	10/jul	13/jul	R\$ 2.561,48	R\$ 583,00	64,54	-	R\$ 1.975,96	R\$ 4.537,44
Julz	Ricardo Chimenti	10/jul	11/jul	R\$ 1.536,70	R\$ 583,00	96,81	R\$ 171,60	R\$ 949,29	R\$ 2.485,96
Servidora	Emilia Maria	09/jul	13/jul	R\$ 2.164,70	R\$ 315,20	161,35	R\$ 171,60	R\$ 1.428,65	R\$ 3.593,35
Servidor	Fábio	11/jul	13/jul	R\$ 1.536,70	R\$ 214,50	96,81	R\$ 171,60	R\$ 611,04	R\$ 2.147,74
Servidor	Thiago Vieira	09/jul	13/jul	R\$ 2.556,70	R\$ 315,20	128,96	R\$ 171,60	R\$ 1.461,04	R\$ 4.017,74
Colaborador	Tayner Pinto	09/jul	13/jul	R\$ 1.928,70	R\$ 188,70	64,54	R\$ 171,60	R\$ 956,21	R\$ 2.884,91
							<b>total</b>	<b>R\$ 11.279,82</b>	<b>R\$ 26.901,16</b>

Brasília-DF, 09 de julho de 2013.

De acordo.



Benedito Siciliano

Secretário Executivo da Enfam



Ticiano Mana Delgado Nobre

Juiza Coordenadora Administrativa da ESMARN

## **REFERÊNCIAS**

**CARVALHO, Olgamir Francisco de.** *Educação e formação profissional – trabalho e tempo livre*. Brasília: Plano Editora, 2003.

**EMC 45/2004 (EMENDA CONSTITUCIONAL).** 30/12/2004.  
[http://www.enfam.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?Imp.area=1022](http://www.enfam.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?Imp.area=1022)

**GRAMSCI, Antônio.** *Os Intelectuais e a organização da cultura*. 7<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 1989.

**RESOLUÇÃO nº 01, de 6 de junho de 2011.** Dispõe sobre o curso de formação para ingresso na magistratura e os cursos de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento e promoção dos magistrados.  
[http://www.enfam.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?Imp.area=1022](http://www.enfam.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?Imp.area=1022)

**RESOLUÇÃO nº 3, de 30 de novembro de 2006.** Dispõe sobre a instituição da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e dá outras providências.  
[http://www.enfam.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?Imp.area=1022](http://www.enfam.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?Imp.area=1022)

**THIOLLENT, M.** *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo. Cortez Editora, 1995, p. 14.